



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7a FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE CONTRATO
COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O 14º
BATALHÃO LOGÍSTICO E A EMPRESA
IMPERIO LEGUMES E
PROCESSADOS, COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do 14º BATALHÃO LOGÍSTICO, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 608 – Cmt Ex, de 21 de Julho de 2021, publicada no DOU nº 137, Seção 02, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 747.232.783-20, portador da Carteira de Identidade nº 011.480.464-4 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.476.069/0001-73, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 7723 Lj, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra LUANDA LACERDA FREITAS ALMEIDA DE LYRA, portadora da Carteira de Identidade nº 7788300 expedida pela SDS/PE e CPF nº 074.247.824-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 64132.002295/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

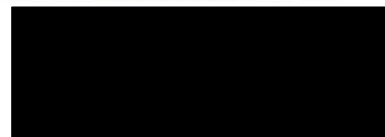
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR (R\$)
02	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	463754	Kg	600	2.082,00
03	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	463753	Kg	600	1.320,00
04	Legume In Natura Tipo: Beterraba	463767	Kg	300	930,00



05	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	463781	Kg	400	1.360,00
06	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	463780	Kg	200	720,00
07	Legume In Natura Tipo: Cenoura	463770	Kg	300	1.170,00
13	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	463832	Molho	300	450,00
16	Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural	463878	Molho	200	250,00
17	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	463876	Molho	300	360,00
18	Verdura In Natura Tipo: Couve	463822	Molho	20	30,00
20	Verdura In Natura Tipo: Espinafre	463824	Molho	20	37,00
22	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	463839	Kg	120	468,00
23	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	463829	Kg	20	110,00
24	Verdura In Natura Tipo: Rúcula	463826	Molho	200	450,00
25	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	463930	Embalagem 50 g	250	475,00
26	Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista	463747	Kg	20	32,00
35	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	463809	Kg	300	957,00
39	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	463803	Embalagem 20 g	100	490,00
40	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	Kg	600	2.280,00
58	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	464374	Kg	300	630,00
64	Fruta Tipo: Laranja Seleta , Apresentação: Natural	464396	Kg	20	48,20




65	Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	464393	Kg	300	750,00
74	Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural	464406	Kg	20	76,00
82	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	464438	Kg	40	316,00
111	Oleaginosa Adicional: Sem Casca , Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural	464534	Kg	10	143,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/04/2023 e encerramento em 13/04/2024, prorrogável na forma do Art. 57, inciso 1º, da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.934,70 (Quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160185Fonte:

10000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339030 PI:

E6SUPLJA1QR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

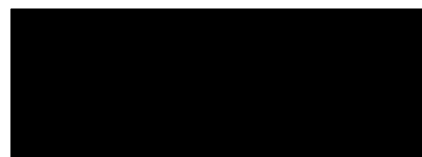
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser Rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

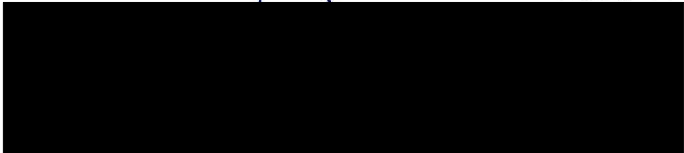
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

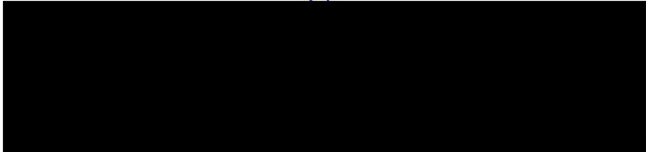
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

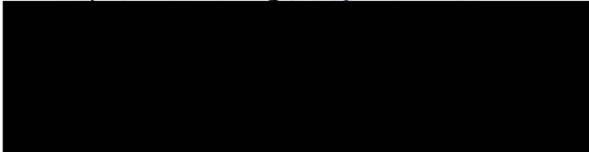
17.1. É eleito o Foro da cidade do Recife – PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 17 de abril de 2023.


Ordenador de Despesas do 14º B Log


Representante Legal da Contratada


Auxiliar da Seção de Contratos


Auxiliar da Seção de Contratos

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64151.000135/5920-23.
Dispensa Nº 7/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO.
Contratado: 24.949.965/0001-93 - PATA PET COMERCIO DE RACOES LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objetivo o fornecimento de 75(setenta e cinco) volumes de ração animal. Para atender a necessidade do 4º bpe.
Fundamento Legal: . Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024. Valor Total: R\$ 17.538,75. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

10ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**AVISO DE PENALIDADE**

Por decisão administrativa do Cmt da B Adm Gu Fortaleza, considerando o Processo Administrativo - NUP 64242.006153/2022-14, resolve imputar a empresa E S AMORIM - CNPJ 40.194.606/0001-20 - a Sanção Administrativa de "Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 1 (um) ano", por descumprimento da Nota de Empenho 2022NE000289, em conformidade com o inciso III, do Art. 87, Lei n. 8.666/93, a contar do registro desta sanção no SICAF.

Fortaleza, 26 de abril de 2023.
GIOVANI SILVEIRA - Cel
Comandante da B Adm Gu Fortaleza

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA**RESULTADO DE JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da licitação, TOMADA DE PREÇO 1/2022, supracitada - NUP 64065.004028/2022-68, tendo sido declarado vencedor o licitante: CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.208.934/0001-28, proposta válida no valor de R\$ 592.574,39(quinhetos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Abre-se aos licitantes a apresentação de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 24 de abril de 2023 até 28 de abril de 2023 às 22:59 hrs.

HUGO VINICIUS FERREIRA DA SILVA - 1º TEN
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 26/04/2023) 160041-00001-2023NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160185**

Nº Processo: 64132.002225/2023-82.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 26.608.977/0001-80 - W L DA SILVA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024. Valor Total: R\$ 3.050,40. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.002230/2023-95.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 34.333.903/0001-06 - FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024. Valor Total: R\$ 3.488,90. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.002295/2023-31.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO.
Contratado: 41.476.069/0001-73 - IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: . Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024. Valor Total: R\$ 15.934,70. Data de Assinatura: 17/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 13/2022

O Ordenador de Despesas do 23º Batalhão Logístico de Selva torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 013/2022 conforme segue: 08.828.452/0001-78 - VP8 PECAS E SERVICOSLTDA, grupo 03. Total do Fornecedor: R\$: 187.794,80; 06.211.458/0001-76 - UTIPECAS SERVICE LTDA, grupos 08, 10, 11, 12, 13 e 14. Total do Fornecedor: R\$: 381.511,39; 08.990.041/0001-84, MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, grupos 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 09. Total do fornecedor: R\$: 1.145.822,80. Valor Global da Ata: R\$ 1.715.128,99.

JUCENIL DE JESUS FAUSTINO
Ordenador de Despesas do 23º Batalhão Logístico de Selva

(SIDE - 26/04/2023)

8ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160168

Nº Processo: 64591019203202344. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Gases Medicinais com comodato de cilindros.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 27/04/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h00. Endereço: Folha 26, Quadra 10, Nova Marabá - Marabá - para, Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160168-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANGELO BARLETTA NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/04/2023) 160168-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2022

Retificação de Resultado de Julgamento de SRP Foi cancelada a homologação do item 143, publicada na Seção 3 do DOU de 14 de abril de 2023, o que tinha sido adjudicado para a empresa CNPJ 84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA. MOTIVO: Documentação de Habilitação em desacordo com o previsto no Edital. Ainda no mesmo termo segue que, após a Fase Recursal, Foi declarada vencedora, para o supracitado item, a empresa CNPJ 36.957.099/0001-61 - C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA; Novo Valor Adjudicado referente ao item 143, de R\$ 8.550,00. Responsável pelo Julgamento, JANISSON ALVES PADILHA - S Ten, Agente da Administração.

MARCUS VINICIUS FONTES DE ASSIS
Ordenador de Despesas Substituto - Comando da 18ª
Brigada de Infantaria de Pantana

(SIDE - 26/04/2023) 160146-00001-2023NE000001

9ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160143**

Nº Processo: 64320.002530/2022-76.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE.
Contratado: 06.955.770/0001-74 - R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação, cancelamento de passagem aérea, e atividades de assistência social para atender necessidades do hospital militar de área de campo grande.
Fundamento Legal: . Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total: R\$ 60.000,50. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2023).

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR**AVISO DE SUSPENSÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/03/2023. Objeto: Obra de construção do pavilhão da Companhia de Comando e Apoio (CCAp) do 9º Batalhão de Comunicação e Guerra Eletrônica, em Campo Grande - MS

RODRIGO PEREIRA LOPES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 26/04/2023) 160141-00001-2023NE000001

9ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 11/2023

Pregão nº 11/2023. Objeto: Eventual aquisição de ferramentas de penetração no solo -FPS, em proveito do 9º Batalhão de Engenharia de Construção. Órgão Gerenciador: 160157 - 9ª Batalhão de Engenharia de Construção. Foram consideradas vencedoras do certame as seguintes empresas: CNPJ: 14.275.578/0001-65 - BT COMERCIAL LTDA, itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 28, 29, 30, 36, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 62, 70, 72, 73, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 107, 111, 114, 115, 116, 117, 120, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 146, 147, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165 e 166; no valor total de R\$ 329.167,92; CNPJ: 18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, itens: 98, 118, 119, 123, 141 e 145; no valor total de R\$ 14.714,11; CNPJ: 20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA itens: 2, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 53, 54, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 121, 122, 126, 130, 131, 143, 144, 148, 149, 152, 156, 160 e 164; no valor total de R\$ 400.419,09; CNPJ: 32.709.219/0001-50 - COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA, itens: 51 e 52; no valor total de R\$ 242.279,40.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS - CEL
Ordenador de Despesas

(SIDE - 26/04/2023) 160157-00001-2023NE000479

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160158

Número do Contrato: 46/2019.
Nº Processo: 64310.001569/2019-90.
Pregão Nº 22/2018. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 46/2019, por 12 (meses) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2023 a 29/02/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv) e art. 58, I § 2º, da lei nº 8.666, de 1993 em caráter excepcional. Repetir os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens de serviço envolvendo a folha de salários, com base na nos novos valores a serem

